



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro
35796-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

ORGÃO SOLICITANTE : Secretário Municipal de Obras, Serviço Público e Saneamento.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pavimentação asfáltica de vias consta como uma das prioridades do município, tendo por objetivo principal a melhoria da qualidade de vida da população, assim como desenvolvimento e valorização das áreas de interferência, amplamente aguardada pela população, o que se justifica pelo efeito em cascata, em que uma benfeitoria “na porta da casa” vai motivando os moradores a melhorarem suas casas, veículos, pertences, etc.

Este Serviço de Engenharia vem também solucionar e hierarquizar o escoamento e condução superficial de águas pluviais, e também drenagem profunda evitando carreamento ou deposição de detritos de solos de lotes vagos nos leitos dos logradouros, evitando manutenção sistemática, recorrente e onerosa e o restabelecimento de uso após períodos chuvosos.

Está previsto a pavimentação de vias e numa área de intervenção de 4.802,67,46M², sendo :pavimentação asfáltico na área de 4.186,58 m² e drenagem superficial numa extensão de 2.053,62M. também será executado 123m de drenagem profunda . Valore sesses inclusos todas as etapas para tal, como instalações iniciais, terraplenagem ,pavimentação, drenagem e drenagem profunda ,além de todos os transportes necessários para execução deste serviço, conforme planilha de quantitativos e preços, anexos ao projeto

2 –REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos indispensáveis que a solução viável deverá conter para atender à demanda, de forma a permitir a seleção da solução mais vantajosa e aderente à necessidade apresentada, passa pela qualificação técnica do eventual prestador do serviço, devendo comprovar o registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s) na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados, declarar a disponibilidade de pessoal técnico especializado e comprovar a capacitação técnico-profissional e técnico-operacional, além de atender os requisitos necessários conforme Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro
35796-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

3 –LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de pavimentação para execução da obra objeto deste processo licitatório, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação;

3.2. Trata-se de serviço comum de engenharia, não continuado a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, critério de julgamento por menor preço global;

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4 -DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO

4.1. As especificações técnicas necessárias para execução da obra deverão seguir em sua totalidade diante exposto:

4.1.1. ANEXO 01 - Memorial Descritivo da obra, o qual contempla a descrição dos materiais a serem empregados na obra e os serviços a serem executados;

4.1.2 ANEXO 02 – Pranchas de Projeto de pavimentação e drenagem superficial;

4.1.3. ANEXO 03 – Planilha Orçamentária, a qual contempla o quantitativo juntamente com o orçamento dos materiais e serviços a serem executados;

4.1.4. ANEXO 04 – Cronograma Físico-Financeiro – contemplando as etapas de execução de obra com percentagens, bem como recursos referentes a estas;

4.1.5. Antes do início da execução dos serviços deverão ser verificadas diretamente na obra e sobre responsabilidade da empresa, as condições técnicas, medidas, locais;

4.1.6. Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e todos os materiais utilizados na execução do serviço em epígrafe deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior, sendo executados de acordo com as especificações técnicas, necessitando seguir os padrões mínimos exigidos em Normas Brasileiras;

4.1.7. A empresa deverá planejar, orçar e executar a obra tendo como base as dimensões, cotas e volumes indicados no projeto. Os quantitativos e valores considerados pela empresa impõem a execução total dos serviços previstos para o objeto, independente de divergirem da planilha;

4.1.8. Caberá à empresa contratada fazer a correta destinação dos resíduos sólidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro
35796-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

5 –ESTIMATIVADASQUANTIDADES

a. –Descrição do objeto e quantitativo.

Item	Descrição	Unid	Quant	ValorEstimado
01	INSTALAÇÕES INICIAIS	UNID	1	R\$ 1.745,15
02	TERRAPLANAGEM	M2	4.8802,67	34.358,19
03	PAVIMENTAÇÃO EM TSD	M2	4.186,58	R\$ 101.004,83
04	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	2.053,62	R\$ 145.026,64
05	DRENAGEM PROFUNDA	M	123,00	R\$ 124.904,11
	TOTAL			R\$ 407.038,92

6 –ESTIMATIVADOPREÇODACONTRATAÇÃO

6.1 - Compõe a estimativa de preço as cotações feitas utilizando as planilhas SEINFRA CENTRAL 08/2023, SINAPI 09/2023 E SICRO MG 07/2023. Sendo o valor previsto conforme a planilha orçamentária R\$ 407.038,92 (Quatrocentos e sete mil trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

7 –JUSTIFICATIVAPARAPARCELAMENTO

O parcelamento da contratação não se aplica, uma vez que cada estudo preliminar se baseia nas variantes de cada demanda com base nas ações de governo, suas justificativas e tipificação a serem aplicadas, disponibilidades da administração e, conseqüentemente da singularidade da intervenção, demandando um estudo temporal para cada ação conforme prioridades observadas com base em critérios de viabilidade técnica e econômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro
35796-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, pois não se aplica a esta contratação.

8 –CONTRATAÇÃO SCORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- a. – Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 –ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

- a. – A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2024.

10 –PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1 – A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispensadas pela administração.

11 –IMPACTOS AMBIENTAIS

A ação pretendida não tem expectativa de potenciais impactos ambientais negativos.

A impermeabilidade do pavimento contribuirá para destinar as águas pluviais para os mecanismos de condução, captação e lançamento das mesmas para os cursos d'água.

Os materiais a serem utilizados, como brita, pó de brita e ou areia lavada, serão oriundos de jazidas licenciadas onde a exploração das mesmas já é controlada e previstas medidas e recuperação e/ou mitigação de impactos, assim como o material betuminoso a ser usado será de refinarias e distribuidoras legalmente instaladas e licenciadas.

Caberá à empresa contratada fazer a correta destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010);

12 –VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro
35796-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

13 –GARANTIADA CONTRATAÇÃO

13.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns.

14 –DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 – Vigência da Contratação: 150 dias da assinatura do contrato podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

INIMUTABA/MG, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ELDER FÉLIX DA ROCHA

Secretário Municipal de ,
Obras, Serviço Público E Saneamento